

A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO DA SEGURANÇA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COM VISTAS À SAÚDE, MEDICINA DO TRABALHO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS TRABALHADORES: um estudo de caso na Construtora C.V. Lopes Ltda.

Ana Paula Degrande da Silva
Drieli Malta Batista
Jéssica Larissa Lacerda Bego
Menisa Pilar Santana¹

Orientador: Prof^o. Ms. Augusto Aparecido Mazier

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir a importância da Gestão da Segurança na Construção Civil, através do suporte teórico que apresentará os principais sistemas, por meio das Normas Regulamentadoras (NRs) e implantação das mesmas. Os acidentes de trabalho ocorrem pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou a redução da capacidade para o trabalho, permanente ou temporário, sendo assim existe os meios de prevenção dos mesmos, que tem intuito de assegurar as condições físicas e psicológicas do trabalhador, através de treinamentos e a utilização adequada dos EPI's, ressaltando a importância da Medicina do Trabalho para garantir a saúde e bem estar dos colaboradores. Identificará os principais motivos que devem ser considerados, para que as empresas do ramo da Construção Civil possam investir em Segurança e Saúde do Trabalho, bem como apresentar algumas boas práticas relacionadas a este tema. Trata-se de uma pesquisa descritiva, explicativa, bibliográfica e será apresentada a descrição dos meios de prevenção da Construtora C.V. Lopes.

Palavras-chave: segurança do trabalho; medicina; conscientização dos trabalhadores; C.V. Lopes.

¹ Alunos regularmente matriculados no 7º semestre do Curso de Administração de Empresas – noturno – do *Uni-Facef Centro Universitário de Franca*.

Introdução

A construção civil atualmente desempenha um papel importante na economia brasileira, como fonte de desenvolvimento e geração de empregos. Entretanto, a construção civil enfrenta um grande problema com acidentes de trabalho, devido às características das atividades que abrangem o setor: como o manuseio de materiais pesados e cortantes, trabalhos em alturas e diversos riscos que acarretam inúmeros acidentes ou lesões ao trabalhador. Devido a essas ocorrências os empreendedores e o governo brasileiro vêm realizando esforços crescentes, no sentido de melhorar as condições de saúde e segurança dos trabalhadores na indústria da construção civil.

Com o objetivo de regularizar a situação entre empregador e empregados, foram elaboradas as Normas Regulamentadoras (NRs) que instituiu em 08 de Junho de 1978 a Lei 6.514, relativas à segurança e medicina do trabalho. São de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Estas normas estabelecem diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da construção, a fim de promover a conscientização dos trabalhadores.

A segurança do trabalhador não é apenas uma obrigação de cumprimento da lei, mas também uma forma de promover o desenvolvimento e valorização do ser humano, respeitando sua saúde, integridade física e bem estar. Para conseguir atingir estes objetivos, o ponto mais difícil é a conscientização e motivação dos trabalhadores.

Esta pesquisa tem o intuito de conhecer o sistema de segurança no trabalho adotado pela construtora C.V. Lopes, a fim de verificar se o mesmo corresponde às necessidades dos trabalhadores, no que se refere à saúde, medicina do trabalho e conscientização dos trabalhadores.

Trata-se de uma pesquisa descritiva, pois será realizada na empresa do ramo da construção civil (Construtora C.V. Lopes) e explicativa, pois serão explicados os dados referentes a segurança com vista a saúde, medicina do

trabalho e conscientização dos trabalhadores. Além de um estudo bibliográfico será realizado estudo de caso, através de questionário com perguntas semi-estruturadas em que o responsável de segurança do trabalho e os trabalhadores com mais de 5 (cinco) anos de atividade na empresa em questão.

Desta forma o estudo será dividido em 4 (quatro) capítulos:

No capítulo 1 (um), será abordado o conceito de segurança e acidente de trabalho, a legislação e as normas técnicas relativas a segurança no trabalho e a importância dos meios de prevenção, enfatizando o uso de equipamentos de proteção individual EPI's.

No capítulo 2 (dois), será exposto a importância da medicina do trabalho em relação a medicina preventiva, sanitária e ocupacional.

No capítulo 3 (três), será relatado as estratégias de gestão da segurança no trabalho adotados pela Construtora C.V. Lopes, no que se refere à saúde, medicina do trabalho e a conscientização dos trabalhadores.

No capítulo 4 (quatro), será apresentado a pesquisa descritiva realizada na empresa do ramo da construção civil na Construtora C.V. Lopes.

1 Segurança do trabalho

A segurança do trabalho é um tema importante e atual dentro das empresas, devido ao aumento dos acidentes que prejudicam a saúde dos trabalhadores e o andamento de suas atividades. As empresas que se dedicam em disponibilizar aos trabalhadores uma melhor qualidade de vida no trabalho conseguem agregar valor aos produtos, minimizam os gastos com acidentes e conseguem aproveitar ao máximo o tempo de trabalho e de produção dos trabalhadores.

Chiavenato (1994, p. 362) todas as atividades dentro de uma organização são importantes, por este motivo devem ser aplicadas diretrizes capazes de assegurar a eficiência da segurança no trabalho, podendo ser desenvolvidas em equipe. É dentro desse contexto que surgem os programas de segurança que possui características preventivas, objetivando a saúde, medicina do trabalho e conscientização dos trabalhadores, buscando evitar que esse adoença e

acabe se ausentando do trabalho. Recentemente aumentou o numero de empresas que criam seus próprios serviços de segurança, conforme suas necessidades, estes serviços de segurança tem a finalidade de estabelecer normas e procedimentos, colocando em pratica os recursos possíveis para conseguir a prevenção de acidentes, controlando os resultados.

Chiavenato (2002, p. 438) conclui que os riscos existentes no ambiente de trabalho poderão ser evitados através de treinamentos oferecidos pela empresa, à conscientização dos trabalhadores e também através da observação dos processos de produção para localizar possíveis falhas na segurança.

Segurança e Higiene do Trabalho são atividades interligadas que repercutem diretamente sobre a continuidade da produção e sobre o moral dos empregados. Segurança do Trabalho é o conjunto de medidas técnicas, educacionais, médicas e psicológicas, empregadas para prevenir acidentes, quer eliminando as condições inseguras do ambiente, quer instruindo ou convencendo as pessoas da implantação de práticas preventivas. Seu emprego é indispensável para o desenvolvimento satisfatório do trabalho. É cada vez maior o número de empresas que criam seus próprios serviços de segurança. Dependendo do esquema de organização da empresa, os serviços de segurança têm a finalidade de estabelecer normas e procedimentos, pondo em prática os recursos obtidos. Muitos serviços de segurança não obtêm resultados, a até mesmo fracassam, porque não estão apoiados em diretrizes básicas delineadas e compreendidas pela direção da empresa ou porque não foram devidamente desenvolvidos em seus vários aspectos. O programa deve ser estabelecido partindo-se do princípio de que a prevenção de acidentes é alcançada pela aplicação de medidas de segurança adequadas e que só podem ser bem aplicadas por meio de um trabalho de equipe. A rigor, a segurança é uma responsabilidade de linha e uma função de staff. Em outros termos, cada chefe é responsável pelos assuntos de segurança de sua área, embora exista na organização um órgão de segurança para assessorar as chefias em relação a este assunto. (CHIAVENATO, 2002 p. 438).

A segurança do trabalho e a implantação das normas e procedimentos vêm evoluindo com o passar dos anos devido aos custos que um acidente pode representar para uma empresa e tem como objetivo reduzir as perdas que ocorrem devido aos acidentes de trabalho. É responsável pela preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores e com o passar do tempo foram criados programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, otimizando a qualidade de vida do trabalhador.

Segurança do trabalho é um conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, medicas e psicológicas aplicadas para prevenir acidentes nas atividades das empresas. Indispensáveis à consecução plena de qualquer trabalho, essas medidas têm por finalidade evitar a criação de condições inseguras e corrigi-las quando existentes nos locais ou meios de trabalho,

bem como preparar as pessoas para a prática da prevenção de acidentes.(Zocchio, 1980, p.17).

A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) foi sancionada pelo Presidente Getúlio Vargas em 1º de maio de 1943 com o objetivo de unificar toda a legislação trabalhista existente no Brasil, regulamentando as relações individuais e coletivas do trabalho. Devido às mudanças nas relações de trabalho a CLT vem sofrendo alterações constantes, mas continua sendo o principal instrumento regulamentador do trabalho com intuito de proteger os trabalhadores.

Em 1943, o Decreto-lei n. 5.452, de 01 de maio, regulamenta o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que trata da Segurança e Medicina do Trabalho.

Em 1977, a Lei n. 6.514, de 22 de dezembro, altera o Capítulo V do Título II da CLT.

Em 1978, é publicada a Portaria n. 3.214, de 08 de junho, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR.

Hoje existem 33 NR, constantemente revisadas e atualizadas(Reis, 2011, p.1-2).

A implantação das Normas Regulamentadoras (NRs) é de extrema importância e obrigatoriedade nas empresas pública e privada, que possuam empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A Lei 6.514 de 22 de dezembro 1977 regulamenta, por meio da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho. São 34 Normas Regulamentadoras (NR), que trazem os requisitos mínimos de segurança a serem adotados por todas as empresas, tendo em vista a atividade a ser exercida (ARAÚJO, 2010, p. 42).

Segundo Araujo (2010, p. 42-56) segue as Normas Regulamentadoras (NR) relativas a segurança e medicina do trabalho:

- NR-1: Disposição Gerais;
- NR-2: Inspeção Previa;
- NR-3: Embargo ou Interdição;
- NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT);
- NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa);
- NR-6: Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR-8: Edificações;
- NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12: Máquinas e Equipamentos;
- NR-13: Caldeiras e Vasos de Pressão;

NR-14: Fornos;
 NR-15: Atividades e Operações Insalubres;
 NR-16: Atividades e Operações Perigosas;
 NR-17: Ergonomia;
 NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
 NR-10: Explosivos;
 NR-20: Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
 NR-21: Trabalho a Céu Aberto;
 NR-22: Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração;
 NR-23: Proteção Contra Incêndio;
 NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
 NR-25: Resíduos Industriais;
 NR-26: Sinalização de Segurança;
 NR-27: Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho;
 NR-28: Fiscalização e Penalidades;
 NR-29: Segurança e Saúde no Trabalho Portuário;
 NR-30: Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário;
 NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura;
 NR-32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
 NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;
 NR-34: Condições em Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e Reparação Naval.

Conforme exposto no portal do Ministério do Trabalho e Emprego, foram elaboradas duas novas normas regulamentadoras, sendo:

NR-35: Trabalho em altura, na portaria SIT nº 313 de 23 de março de 2012;

NR-36: Segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados, na portaria MTE nº 555 de 18 de abril de 2013.

Comenta Zocchio (1980, p.17) “de um modo geral que a segurança do trabalho é uma imposição legal e um imperativo técnico, administrativo e econômico para as empresas, além de um grande benefício para os empregados e para a sociedade em geral”.

1.1 Acidentes de trabalho

Acidente de trabalho é algo recorrente à humanidade e durante muitos anos foi visto como uma consequência da execução do trabalho, o único interesse era a recuperação rápida do acidentado e não era considerado como um problema econômico, apesar dos acidentes influenciarem diretamente nos custos.

Segundo Zocchio (1980, p.43-44) “Acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.”

Conforme o portal TST (Tribunal Superior do Trabalho):

Acidente de trabalho típico, por expressa determinação legal, as doenças profissionais e/ou ocupacionais equiparam-se a acidentes de trabalho. Os incisos do art. 20 da Lei nº 8.213/91 as conceitua:

- doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

Como consequência dos acidentes de trabalho sofrem os acidentados, pela incapacitação temporária ou permanente, total ou parcial; as empresas perdem mão de obra, material e elevam os custos operacionais e sofre a sociedade pelo crescimento de inválidos e dependentes da previdência social.

Os custos com os acidentes não afetam somente as empresas, o Estado também deve arcar com os custos. De acordo com o TST (Tribunal Superior do Trabalho), cabe ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) “administrar a prestação de benefícios, tais como auxílio-doença acidentário, auxílio-acidente, habilitação e reabilitação profissional e pessoal, aposentadoria por invalidez e pensão por morte”.

1.2 Meios de prevenção dos acidentes de trabalho na construção civil

Os métodos de prevenção de acidentes são extremamente necessários para assegurar a manutenção das condições físicas e psicológicas do trabalhador, e se constitui das atividades realizadas no intuito de garantir condições materiais e pessoais de trabalho que indiquem um bom nível de saúde ao colaborador.

Dentre esses métodos preventivos estão treinamentos e os EPI's:

- Treinamentos: Segundo Araújo (2010, p.25) “o treinamento é o conjunto de processos, pelos quais se dão ou se aperfeiçoam conhecimentos. Seus objetivos são: 1. Melhor desempenho dos empregados em suas funções. 2. Maior

facilidade para promoções ou transferência. 3. Aprimoramento técnico do empregado em seu trabalho”.

Para Chiavenato (2002, p. 48) os treinamentos são métodos que preparam as pessoas para o desempenho de seus cargos através de informações, conhecimentos, atitudes e habilidades, “sem o treinamento as pessoas tornam-se despreparadas para execução de suas tarefas na empresa e perdem eficiência e produtividade”.

Conclui-se que o treinamento é um método que busca a realização dos objetivos pela equipe de forma econômica, tornando-se um investimento que tem um retorno compensador para a organização.

- EPI's (Equipamentos de proteção individual): A implantação e a conscientização dos trabalhadores na utilização dos equipamentos de proteção individual são de extrema importância, pois na ausência destes equipamentos os empregados estão expostos a vários riscos. A utilização dos EPI's em qualquer momento na execução do trabalho é fundamental evitando acidentes com os equipamentos, quedas de objetos, ruídos e produtos químicos.

Conforme exposto por Araújo (2010, p. 180) “os equipamentos de proteção individual (EPIs) são todos os dispositivos ou produtos de uso individual utilizados pelo trabalhador destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho”.

Comenta Araújo (2010, p. 182-204) os tipos de EPI's específicos para cada parte do corpo:

- Proteção para o crânio;
- Proteção visual e facial;
- Proteção respiratória;
- Proteção auricular;
- Proteção do tronco;
- Proteção membros superiores;
- Proteção membros inferiores;
- Proteção corporal;
- Proteção contra quedas de diferença de nível.

A prevenção dos acidentes é indispensável, tanto para o empregado quanto para o empregador, pois são problemas sérios que podem acarretar perdas para ambos.

2 Medicina do trabalho

Segundo Araújo (2010, p. 422) “à Segurança e Medicina do Trabalho são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pelo CLT”.

Medicina do trabalho é responsável por manter o bem estar das pessoas dentro do ambiente de trabalho, adaptando as condições físicas e mentais e contribuindo para a adequação das tarefas de acordo com o perfil de cada trabalhador. Para a segurança e integridade do trabalhador, é essencial a medicina do trabalho, pois tem por objetivo garantir a saúde e bem estar dos mesmos.

As empresas são obrigadas a proporcionar aos trabalhadores os exames médicos: admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.

O Ministério do trabalho baixará instruções relativas aos casos em que serão exigíveis exames: a) por ocasião da demissão; b) complementares. Outros exames complementares poderão ser exigidos, a critério médico, para apuração da capacidade ou aptidão física e mental do empregado para a função que deva exercer. O ministério do trabalho estabelecerá, de acordo com o risco da atividade e o tempo de exposição, a periodicidade dos exames médicos. O empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário à prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco de atividade.

O resultado dos exames médicos, inclusive o exame complementar, será comunicado ao trabalhador, observados os preceitos de ética médica. Será obrigatória a notificação das doenças profissionais e das produzidas em virtude de condições especiais de trabalho, comprovadas ou objeto de suspeita, de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho. (MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, 2008 p. 3-4)

Segundo Gonçalves (1994, p. 265-270) a Medicina do trabalho pode ser dividida em três áreas de atuação de saúde do trabalho, sendo elas a Medicina Preventiva, a Prevenção Sanitária e a Medicina Ocupacional.

- Medicina Preventiva: tem por objetivo a prevenção e controle das doenças. Para que haja essa prevenção e controle, é necessário algumas

providencias a serem tomadas pela organização, que envolve o planejamento quanto à saúde e segurança do trabalhador;

- **Prevenção Sanitária:** é a vigilância sobre o ambiente de trabalho, não expondo os trabalhadores a risco de vida e lhes assegurando condições de trabalho adequadas;

- **Medicina Ocupacional:** é encarregada pela adaptação das pessoas a sua função. Sendo os exames pré-admissionais, periódicos, especiais e reabilitação profissional.

Diante a Norma regulamentadora as empresas que prestam serviços especializados em Engenharia de segurança e Medicina do trabalho devem exigir dos profissionais requisitos como:

- a) Engenheiro de segurança do trabalho- engenheiro ou arquiteto portador de certificado de conclusão de curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho, em nível de pós-graduação;
- b) Médico do trabalho- médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina;
- c) Enfermeiro do trabalho-enfermeiro portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem;
- d) Auxiliar de enfermagem do trabalho- auxiliar de enfermagem ou técnico de enfermagem portador de certificado de conclusão de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada pelo Ministério da Educação;
- e) Técnico de Segurança no Trabalho: técnico portador de comprovação de Registro Profissional expedido pelo Ministério do trabalho. (MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, 2008 p. 18-19)

Segundo Araújo (2010, p.145) a saúde não é um fator para ser definido como isolado, pois não pode considerar separadamente o individuo de seu contexto sociocultural, socioeconômico e ambiental.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde é o “estado de completo bem estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença e enfermidade”. (ARAÚJO, 2010 p. 145)

3 Construtora C. V. Lopes

Empresa fundada em 1992, sediada na cidade de Franca, São Paulo, na Rua Saldanha Marinho, 849 Higienópolis, que atua no mercado imobiliário, na construção de edifícios. A empresa fora constituída no início dos anos 90, mais os sócios já trabalhavam com construção civil desde os anos 80, portanto, atuam há mais de 25 anos no mercado imobiliário, baseando seu trabalho em dedicação, atualização, seriedade, honestidade e respeito com os investidores, proprietários e parceiros, resultando em predicados importantes para obtenção de sua identidade corporativa.

São mais de 87 funcionários diretos e aproximadamente 300 indiretos, dentre eles estão os engenheiros, arquitetos, técnicos de segurança que atuam na administração e implantação dos métodos de segurança e mestre de obras, pedreiros, carpinteiros e serventes responsáveis pela produção, que recebem treinamentos constantes.

3.1 Métodos adotados pela construtora C. V. Lopes

Na Construtora C. V. Lopes o foco do trabalho sempre está ligado à prevenção de acidentes, trabalhando a Preservação da Saúde com trabalhos de ergonomia, monitoramentos de riscos químicos, físicos, ruídos e acompanhamentos médicos. Atualmente a equipe é composta por uma Engenheira de Segurança do Trabalho e três técnicos de segurança, cada um com sua carga de conhecimento construída através do desenvolvimento intelectual com estudos e experiências vivenciadas. Diante disso esta equipe divide as funções de maneira construtiva na forma de que cada um possa contribuir com o melhor de si.

Um técnico fica com toda parte de comunicação com os terceiros, empreiteiros devido à condição de saber ouvir e interação com os mesmos, também cuida de atividades de risco como concretos e faz inspeções nas obras através de auditoria interna chamada de check list. Outro possui maior entendimento técnico e cuida dos elevadores, balancins e também faz auditoria interna nas obras. O terceiro controla parte da documentação, faz os treinamentos admissionais e auxilia nas visitas as obras e por fim a engenheira de segurança é responsável pela gestão, ou

seja, a interação entre a equipe e também pela confecção dos laudos técnicos da Construtora.

A empresa possui a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), que são os representantes de cada obra. Atualmente a empresa possui 12 obras em andamento, para interação faz-se uma reunião mensal junto com a equipe de segurança chamada SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho).

A empresa implantou um Programa de Gestão Motivacional onde os funcionários contribuem fazendo sua parte em manter as obras em conformidades, a cada final de mês após realizar a auditoria, define-se através de pontuações qual a obra que receberá um café da manhã especial e o troféu do mês. E a obra que mais se destacou durante o ano, no mês de dezembro recebe prêmios.

São realizados diversos treinamentos: integração, admissional, máquinas, ferramentas, operadores de elevador, operadores de balancim, betoneiras e outros. O curso de montadores de andaimes e operador de elevador também são realizados no Senai de Ribeirão Preto. Viagens para Feiras de Segurança do Trabalho, também faz parte do aprendizado da equipe SESMT, sempre em São Paulo.

A SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes) é um evento que reuni aproximadamente 400 funcionários, com apresentação de teatros e palestras. Sendo uma oportunidade de interação fortalecendo o relacionamento entre os colaboradores.

Neste ano foi implantada a ginástica laboral o que está melhorando o condicionamento físico dos funcionários e inclusive reflete sobre a redução dos índices de afastamentos do trabalho por motivos de dores musculares e lesões.

A empresa faz uma reavaliação analisando o que foi feito e verifica o que ainda precisa ser realizado, fazendo um lavamento dos resultados obtidos a cada mês e no final do ano faz-se uma reflexão de melhoria contínua e monta-se o cronograma para o ano seguinte.

Conclusão

A segurança do trabalho é fundamental devido ao aumento dos acidentes que prejudicam a saúde dos trabalhadores e o andamento das suas atividades. As empresas que se dedicam em disponibilizar aos trabalhadores uma melhor qualidade de vida no trabalho conseguem agregar valor aos produtos, minimizam os gastos com acidentes e conseguem aproveitar ao máximo o tempo de trabalho e de produção dos trabalhadores.

Os acidentes de trabalho ocorrem durante a execução das tarefas a serviço da empresa, podendo ocasionar lesões corporais, perturbações funcionais que podem causar a morte, perda temporária ou permanente da capacidade para o trabalho. A prevenção dos acidentes é indispensável, tanto para o empregado quanto para o empregador, pois são problemas sérios que podem acarretar perdas para ambos.

Ao evitar os acidentes de trabalho o benefício é a melhor imagem da empresa, maior dedicação do trabalhador, aspecto econômico e humaniza a relação entre empregados e empregadores.

Os métodos de prevenção de acidentes são extremamente necessários para assegurar a manutenção das condições físicas e psicológicas do trabalhador, e se constitui das atividades realizadas no intuito de garantir condições materiais e pessoais de trabalho que indiquem um bom nível de saúde ao colaborador, através de treinamentos e a utilização adequada dos EPI's.

A medicina do trabalho é importante para manter o bem estar das pessoas dentro do ambiente do trabalho, adaptando as condições físicas e mentais.

Referências

ARAÚJO, Wellington Tavares. Manual de Segurança do Trabalho. São Paulo: DCL 2010.

CHIAVENATO, I. Recursos Humanos. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

CHIAVENATO, I. Recursos Humanos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONÇALVES, Edwar Abreu. Segurança e medicina do trabalho. São Paulo: Atlas, 1994.

MANUAL DE LEGISLAÇÃO ATLAS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. 51 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MINISTERIO DO TRABALHO E TRABALHO, Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do trabalho. Disponível em:<<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em 22 março de 2014.

OLIVEIRA, Sheila Fernandes Pimenta e. *Estrutura e formatação de trabalhos acadêmicos: compilação e discussão das normas da ABNT*. 4 ed. Franca (SP): Uni-FACEF, 2013.

TST TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Trabalho Seguro. Disponível em:<<http://www.tst.jus.br/web/trabalhoseguro/resolucao>>. Acesso em 22 março de 2014.

ZOCCHI, A. *Prática da prevenção de acidentes: ABC a segurança do trabalho*. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1980.